



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
GABINETE DO PREFEITO

**Volta Redonda** – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

**DECRETO Nº 12.800**

-----  
Cria e nomeia Comitê Gestor Municipal de Prevenção às Drogas do Município de Volta Redonda.  
-----

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o “ Programa Crack, é possível vencer”, instituído pelo Governo Federal, está sendo expandido aos municípios para o “plano de ação local”;

CONSIDERANDO que para a implantação do referido programa faz-se necessário o monitoramento das ações e serviços, implementadas, voltadas à prevenção, tratamento, recuperação e inserção social, quanto ao uso indevido de substâncias entorpecentes e drogas, no âmbito do Município,

**DECRETA:**

-----  
**Artigo 1º** - Fica criado o Comitê Gestor Municipal de Prevenção as Drogas , composto por representantes dos órgãos, abaixo discriminados, que terão como missão: organizar, estruturar, manter e avaliar a implantação do programa **Crack é Possível Vencer** .

- a) Gabinete do prefeito - GP
- b) Secretaria Municipal de Saúde - SMS
- c) Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC
- d) Secretaria Municipal de Educação - SME
- e) Departamento de Segurança Patrimonial – DSP/SMA
- f) Secretaria Municipal de Cultura - SMC
- g) Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPPM
- h) Coordenadoria da Juventude - CJ
- i) Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP
- j) Delegacia de Polícia Civil de Volta Redonda - 93ª DP

**Artigo 2º** - Os representantes dos órgãos supracitados desempenharão as funções, abaixo descritas, visando implementar o Comitê Gestor Municipal de Prevenção as Drogas:



## DECRETO Nº 12.800

-----

.02

- Planejar , divulgar, implementar e monitorar as ações relacionadas ao programa **Crack é Possível Vencer** no âmbito do município.
- Garantir a integração das ações do programa **Crack é Possível Vencer** nas áreas de saúde , segurança pública , assistência social, justiça, direitos humanos e educação.

**Artigo. 3º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor Municipal de Prevenção as Drogas, criado no art. 1º, deste Decreto.

- a) Representante do **Gabinete do Prefeito** :  
Titular: Neuza Maria Ferreira Jordão  
Suplente: Myriane Mara Leal Nogueira
- b) Representante da **Secretaria Municipal de Saúde:**  
Titular: Suely das Graças Alves Pinto  
Suplente: Lilian Carvalho Varella
- c) Representante da **Secretaria Municipal de Ação Comunitária:**  
Titular: Munir Francisco  
Suplente: Denise Alves de Carvalho
- c) Representante da **Secretaria Municipal de Educação:**  
Titular : Therezinha dos Santos Gonçalves Assunção  
Suplente: Thereza Christina Barros Pires de Melo
- d) Representante do **Departamento de Segurança Patrimonial:**  
Titular: Luiz Henrique Monteiro Barbosa  
Suplente: Ana Paula Queiroz de Oliveira.
- e) Representante da **Secretaria Municipal de Cultura:**  
Titular: Rosane Gonçalves Pinto  
Suplente: Maria Tereza Mesquita da Silva
- f) Representante da **Secretaria Municipal de Política Públicas para Mulheres:**  
Titular : Maria da Glória Borges Amorim  
Suplente: Lívia Gavio Coutinho
- g) Representante da **Coordenadoria da Juventude:**  
Titular : Karine Monteiro Valente  
Suplente: Neuma Rosa de Santos de Oliveira



**DECRETO Nº 12.800**  
-----

03

h) Representante do **Centro Integrado de Operações de Segurança Pública**

Titular : Rodrigo Ibiapina Chiaradia ,  
Suplente: Sâmea Borges

i) Representante da **Delegacia de Polícia Civil de Volta Redonda**

Titular : Antônio da Luz Furtado  
Suplente: Carlos Augusto Ponce Leon

i) Representante do **Batalhão de Polícia Militar de Volta Redonda**

Titular : Paulo Victor Guimarães Ferreira  
Suplente : Demas Pereira da Silva

**Artigo. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de Fevereiro de 2013.

Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal